



## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015  
Processo Administrativo Nº 060/2015

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS (RAZÕES E CONTRARRAZÕES)

A Comissão Permanente de Licitações através de seu presidente Vinicius Buglia da Silva vem a público informar que, após lidos e discutidos os autos, em especial os recursos administrativos apresentadas pelas empresas: “TRANSREBOUÇAS TRANSPORTES LTDA EPP” (recorrente), e das contrarrazões apresentadas pela empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA., bem como a réplica da recorrente frente às contrarrazões, o Sr. Presidente, conjuntamente com os membros da CPL, após análise de mérito das razões e contrarrazões, e com base no que dispõe o artigo 109, § 4º da Lei nº 8666/93, esta CPL se **retrata** da decisão que motivou o presente recurso, **decidindo** por “**habilitar**” a empresa Transrebouças Transportes Ltda. EPP, bem como fazendo publicar a decisão para conhecimento das partes e eventuais interessados, sendo certo que esta decisão está sendo encaminhada para conhecimento da autoridade superior desta Casa de Leis.

Santana de Parnaíba, 06 de novembro de 2.015

**VINICIUS BUGLIA DA SILVA**  
Presidente da CPL